

## Inspecção-Geral da Educação

### Aviso (extracto) n.º 8518/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas”, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificado o professor Luís Filipe Aragão Aleixo e Neves Oliveira, da Escola Secundária de Vila Nova de Paiva, com a última residência conhecida na Avenida Aquilino Ribeiro, lote 2 — 1.º Dt.º, 3650-209 Vila Nova de Paiva, de que, por despacho de 4 de Março de 2009, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20 de Abril de 2007, da Senhora Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2007, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na alínea d), do n.º 1 do artigo 9.º do referido “Estatuto”, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

16 de Abril de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

201688376

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

### Aviso n.º 8519/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, bem como no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, por Deliberação de 06 de Março do ano em curso, do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Técnico Superior da área de Geofísica, do mapa de pessoal do Instituto de Meteorologia, I. P. (IM, I. P.) aprovado por despacho de 11 de Fevereiro de 2009 do SS. Ex.º o Ministro de Estado e das Finanças, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Foi efectuada consulta prévia à DGAEP tendo o IM, I. P. sido informado através do ofício n.º 87/DRSP/2.0/2009, de 3 de Fevereiro, que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

Por despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, de 23/12/2008, foi autorizado o descongelamento excepcional de admissões.

2 — Descrição sumária das funções: Os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à vigilância sísmica, nomeadamente o acompanhamento da actividade sísmica, recolha e registo de dados sísmicos, interpretação e análise sísmica, discriminação de eventos, determinação de parâmetros instrumentais e macrossísmicos, avaliação de fontes sísmicas, determinação de parâmetros de tsunamis, preparação e disseminação de comunicados e alertas, avaliação de crises/séries sísmicas, processamento de informação sísmica para arquivo, instalação, operação e manutenção preventiva de estações sísmicas, e gestão e configuração de redes sísmicas.

3 — Local de trabalho: Sede do IM, I. P., sita na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, em regime de horário de trabalho por turnos ou em horário normal.

4 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — No presente procedimento concursal, não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, sendo o respectivo recrutamento efectuado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O nível habilitacional exigido é a licenciatura a que corresponde o grau de complexidade funcional 3.

7 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Os requisitos legais especialmente previstos para o exercício de funções na carreira de Técnico Superior na área de Geofísica são as licenciaturas em Ciências Geofísicas, Engenharia Geográfica, Física, Geologia e outras licenciaturas em Física e Engenharia, cujo plano de estudos inclua formação apropriada em física e matemática, sendo dada preferência a licenciaturas que incluam no plano de estudos disciplinas nas áreas de Sismologia.

9 — Formação Complementar adequada: Cursos de formação em sismologia, geologia e informática.

10 — Outros elementos curriculares relevantes — Experiência profissional em sismologia, preferencialmente, no IM, I. P., estágios em centros de vigilância sísmica, preferencialmente no IM, I. P., Trabalhos (teses, artigos, relatórios) efectuados no domínio da sismologia e conhecimentos dos sistemas de aquisição e processamento de dados sísmicos, nomeadamente SEISCOMP, MARS88 e SEISAN.

11 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (IM, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a morada da sede do IM, I. P. sita na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa. Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Carreira e natureza da relação jurídica de emprego;
- d) Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar que sejam relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas da situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura, bem como relativamente à identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

14 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009. Para os candidatos previstos no nr.º 2 do artigo 53.º da Lei 12-A/2008, o júri atribui um prazo suplementar de 5 dias úteis para apresentação de documentos

15 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego e respectiva antiguidade, e a classificação de serviço dos últimos 4 anos;

16 — No presente Procedimento é aceite a possibilidade de opção por métodos de selecção previstos nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR., para os candidatos que preenchem aqueles requisitos e façam essa opção.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19 — A relação jurídica de trabalho a constituir reveste a forma de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

20 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

21 — Os métodos de selecção obrigatórios são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da LVCR, podendo vir a utilizar-se apenas os métodos previstos na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do supracitado artigo, se o número de candidaturas for superior a cinquenta, tendo em conta a urgência do procedimento por razões de absoluta necessidade operacional, que são incompatíveis com eventuais atrasos por razões de ordem processual.

Os métodos de selecção são definidos e valorados segundo os seguintes critérios:

a) Prova de Conhecimentos (PC):

A Prova de Conhecimentos terá uma ponderação de 30% na nota final.

b) Avaliação Psicológica (AP):

A classificação da Avaliação Psicológica terá uma ponderação de 25% na nota final.

c) Avaliação Curricular (AC) aplicável apenas aos candidatos referenciados no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.:

Na Avaliação Curricular, com ponderação na nota final de 45%, serão considerados os seguintes itens e valorações:

Habilitações académicas (HA)

Classificação de serviço

Formação profissional complementar (FPC)

Qualidade e experiência profissional (QEP)

A nota da avaliação curricular (AC) terá um valor dado por:

$$AC = (HA + CS + FPC + 3QEP) / 6$$

Os itens considerados serão estruturados como segue:

HA — Habilitação académica

Doutoramento na área das Ciências Geofísicas — 20

Mestrado em Ciências Geofísicas — 17

Licenciatura em Ciências Geofísicas (ou 2.º ciclo de Bolonha) — 15

Outras Licenciaturas — 10

CS — Classificação de serviço

A classificação de serviço (CS) é obtida fazendo o apuramento da média quantitativa dos últimos 4 anos, aplicando a seguinte escala:

A partir de 2004 (inclusiv)

Até 3 — 11

De 3 até 3,9 — 14

De 4 até 4,4 — 17

Superior a 4,4 — 20

FPC — Formação profissional complementar

Serão tidos em consideração os seguintes domínios de formação:

1 — Formação específica (FE)

Formação em geofísica ou outra directamente relacionada com as funções a exercer

2 — Formação de apoio (FA)

Formação em informática ou outra relacionada com os métodos inerentes ao exercício da função

3 — Outra formação (OF)

Congressos, seminários, reuniões, etc, com interesse para a função

Em todas as formações será usada a seguinte escala:

Sem formação — 0

Até 10 horas — 10

Até 30 horas — 12

Mais de 30 até 60 — 14

Mais de 60 até 120 — 16

Mais de 120 até 240 — 18

Mais de 240 — 20

A nota referente à formação profissional será dada pela seguinte fórmula:

$$FPC = (3FE + FA + OF) / 5$$

QEP — Qualificação e experiência profissionais

A qualificação e experiência profissionais serão avaliadas de acordo com os seguintes itens:

TO — trabalho em centros operacionais de vigilância sísmica

PI — participação em projectos de investigação na área

CF — monitorização de acções de formação

TP — trabalhos publicados

PC — participação com comunicação em congressos, seminários, etc.

A classificação do item TO será obtida com base na seguinte tabela:

Sem desempenho — 0

Desempenho inferior a 6 meses — 10

Desempenho superior a 6 meses e inferior a 1 anos — 14

Desempenho superior a 1 anos e inferior a 2 anos — 17

Desempenho superior a 2 anos — 20

A classificação dos itens PI, CF, TP e PC será obtida com base na seguinte tabela:

0 trabalhos, projectos, etc — 0

1-2 trabalhos, projectos, etc — 10

3-5 trabalhos, projectos, etc — 12

6-10 trabalhos, projectos, etc — 15

Mais de 10 trabalhos, projectos, etc — 20

A nota referente à qualificação e experiência profissional será dada pela seguinte fórmula:

$$QEP = (6TO + PI + CF + TP + PC) / 10$$

d) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) aplicável apenas aos candidatos referenciados no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

A classificação da Avaliação das Competências, terá uma ponderação de 30% na nota final.

22 — Métodos de selecção facultativos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 7 da Portaria n.º 83-A/2009, serão utilizados.

a) Entrevista profissional de selecção com uma ponderação de 25% na nota final;

b) Avaliação de competências por portfolio com uma ponderação de 20% na nota final. Este método não é aplicável aos candidatos referenciados no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

A nota da avaliação de competências por portfolio (ACP) terá um valor dado por:

$$ACP = (FPC + 3QEP) / 4$$

FPC — Formação profissional complementar

Serão tidos em consideração os seguintes domínios de formação:

1 — Formação específica (FE)

Formação em geofísica ou outra directamente relacionada com as funções a exercer

2 — Formação de apoio (FA)

Formação em informática ou outra relacionada com os métodos inerentes ao exercício da função

3 — Outra formação (OF)

Congressos, seminários, reuniões, etc, com interesse para a função

Em todas as formações será usada a seguinte escala:

Sem formação — 0

Até 10 horas — 10

Até 30 horas — 12

Mais de 30 até 60 — 14

Mais de 60 até 120 — 16

Mais de 120 até 240 — 18

Mais de 240 — 20

A nota referente à formação profissional será dada pela seguinte fórmula:

$$FPC = (3FE + FA + OF) / 5$$

QEP — Qualificação e experiência profissionais

A qualificação e experiência profissionais serão avaliadas de acordo com os seguintes itens:

TO — trabalho em centros operacionais de vigilância sísmica

PI — participação em projectos de investigação na área

CF — monitorização de acções de formação

TP — trabalhos publicados

PC — participação com comunicação em congressos, seminários, etc.

A classificação do item TO será obtida com base na seguinte tabela:

Sem desempenho — 0

Desempenho inferior a 6 meses — 10

Desempenho superior a 6 meses e inferior a 1 anos — 14

Desempenho superior a 1 anos e inferior a 2 anos — 17

Desempenho superior a 2 anos — 20

A classificação dos itens PI, CF, TP e PC será obtida com base na seguinte tabela:

0 trabalhos, projectos, etc — 0

1-2 trabalhos, projectos, etc — 10

3-5 trabalhos, projectos, etc — 12

6-10 trabalhos, projectos, etc — 15

Mais de 10 trabalhos, projectos, etc — 20

A nota referente à qualificação e experiência profissional será dada pela seguinte fórmula:

$$QEP = (6TO + PI + CF + TP + PC) / 10$$

23 — Assim, de acordo com o métodos de selecção descritos nos pontos 21 e 22, a classificação final será ponderada da seguinte forma:

a) Para os candidatos referenciados no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:

$$CF = (45AC + 30EAC + 25EPS) / 100$$

b) Para os candidatos não referenciados no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:  
 $CF = (30PC+25AP+25EPS+20ACP) / 100$

24 — Considerando a premente urgência para o preenchimento dos postos de trabalho a prover, o que não permite atrasos na respectiva selecção, haverá lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — A prova de conhecimentos é em forma escrita, com duração de 90 minutos, que incidirá sobre temas da sismologia: fontes sísmicas, vigilância sísmica e redes, tipos e propagação de ondas sísmicas e caracterização da sismicidade em Portugal Continental e ilhas.

27 — A bibliografia necessária à preparação dos temas, referenciados no ponto 24., é a seguinte:

Paula Teves-Costa, 2005. Terramotos e Tsunamis; Ed. Livro Aberto, Editores Livreiros, Lda, ISBN 972-593-016-9.

Peter M. Shearer, 1999. Introduction to Seismology; Cambridge University Press; ISBN 0521660238.

New Manual of Seismological Observatory Practice, Editor Peter Borman, GeoForschungsZentrum Potsdam (2002).

Ota Kulhanek, 1990: Anatomy of Seismograms, Seismological Section, University of Uppsala, Sweden, 17.

The Seisan Earthquake Analysis, 2005, Software for the IBM PC and SUN, version 8.1, Editor Jens Havskov.

Física de la Terra, vol. 15, 2003, Editor Univ. Complutense de Madrid, ISSN: 02144557.

28 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Fernando Raposo Carrilho

1.º Vogal Efectivo: José Orlando de Areosa Pena, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo: Carla Rebelo

1.º Vogal Suplente: Jorge da Fonseca Cruz

2.º Vogal Suplente: Dina Vales

29 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem;

30 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede do IM e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

31 — A exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

33 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IM e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

201683572

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Academia Nacional de Belas-Artes

#### Aviso n.º 8520/2009

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada na Secretaria desta Academia a lista de antiguidade dos funcionários desta Academia, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do artigo 96.º do referido diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Abril de 2009. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.  
201689461

### Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

#### Despacho n.º 10483/2009

Com o Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, foi aprovada a reestruturação do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM), tendo sucedido nas respectivas atribuições o Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA, I.P.).

Nesses termos, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do ICA, I.P., colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

15 de Abril de 2009. — Director, *José Pedro Ribeiro*.

## ANEXO

### Lista nominativa dos trabalhadores do Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP, colocados em situação de mobilidade especial, ao abrigo do artigo 14.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Manuela Mendonça Torres. . . . .	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Técnico Superior . . . . .	Assessor . . . . .	1	610
Maria Antonieta dos Santos Freitas Domingos.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Técnico Profissional. . . . .	Técnico Profissional Especialista Principal.	1	316
Maria Clara Marques da Silva Campino.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Técnico Superior . . . . .	Técnico Superior Principal	1	510
Maria José Ferreira Graça Nunes	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Maria Judite Lúcio Fialho . . . . .	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo . . . . .	5	170
Maria Teresa Neves Verissimo. . . . .	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal.	1	222